

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2021 - PROCESSO N.º 73 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, ARTIGOS ESPORTIVOS E CULTURAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Aos 15 (décimo quinto) dias do mês de Agosto do ano de 2023, presente, de um lado o Município de Lucélia, CNPJ nº 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, nesta cidade de Lucélia/SP, CEP 17780-000, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup> **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, brasileira, RG/SP 29.401.194-8, CPF 301.840.798-96, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian nº 850, Centro, nesta cidade de Lucélia/SP, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a Empresa PAULA FABIANA DE BRITO FERREIRA, estabelecida na RUA RODRIGO CAMPOS Nº 519 BAIRRO CENTRO, na cidade de IACANGA - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.551.061/0001-36, neste ato representada pela Senhora PAULA FAIANA DE BRITO FERREIRA, residente e domiciliado na RUA RODRIGO DE CAMPO Nº 519 CENTRO, na cidade de IACANGA - SP, portador do RG. Nº 24489358 e do CPF/MF nº 247497118-10, doravante **DETENTOR DA ATA**, através do **Processo nº 73 - Pregão Presencial nº 37**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o **Registro de preços para contratação de empresa especializada visando o fornecimento de materiais PERMANENTES, artigos esportivos e culturais para desenvolvimento de Projetos Esportivos Educacionais, culturais e sociais, pelo período de 12 meses**, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 37 - Processo nº 73.

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:

A empresa: PAULA FABIANA DE BRITO FERREIRA, CNPJ 49.551.061/0001-36, a saber:

1.1.1. Descrição dos itens:

| <b>Fornecedor:</b> 12155 - PAULA FABIANA DE BRITO FERREIRA CNPJ/CPF: 49551061000136 |             |   |               |       |            |              |           |
|---|-------------|---|---------------|-------|------------|--------------|-----------|
| Item  | Cd. Produto | Descrição   | Marca         | Unid. | Quantidade | VI. Unitário | VI. Total |
| 0001  | 13.40698    | Barra transversal (sarrafo) de alumínio para salto em altura, 4 metros desmontável, pintura resistente fácil transporte e armazenamento, com ponteiros. | PISTA E CAMPO | UN    | 30,0000    | 336,0000     | 10.080,00 |



|      |          |  |               |     |          |            |           |
|------|----------|--|---------------|-----|----------|------------|-----------|
| 0002 | 13.40699 | Barreira de Atletismo em aço para treinamento, estrutura de aço galvanizado e alumínio leve e resistente, travessão de plástico resistente, com ajuste de 5 alturas (0,685m a 1,067m) conforme regras oficiais, pintura a pó mais resistente a corrosão, fácil de montar e armazenar   | PISTA E CAMPO | UN  | 100,0000 | 448,0000   | 44.800,00 |
| 0021 | 13.40718 | Trave de handebol oficial, 3.00 x 2.00 x 0.70 modelo caixote, tubo 3?, com requadro, modelo removível e fixa, pintura esmalte sintético, pintado em preto e branco ou vermelho e branco;   | ROB           | PAR | 4,0000   | 3.150,0000 | 12.600,00 |
| 0033 | 13.40730 | Dardo de duralumínio e aço 600 gramas modelo de competição IAAF, de alta densidade e ponteira em aço, pintura a pó, empunhadura com diâmetro de 20mm e 145 mm de comprimento em algodão e elastano, certificado IAAF, comprimento total de 2,20 metros e centro de gravidade posicionado 95 cm da ponta, cabeça com 265 mm.  | VINEX         | UN  | 20,0000  | 759,0000   | 15.180,00 |
| 0034 | 13.40731 | Dardo de duralumínio e aço 800 gramas modelo de competição IAAF, de alta densidade e ponteira em aço, pintura a pó, empunhadura com diâmetro de 34mm e 156 mm de comprimento em algodão e elastano, certificado IAAF, comprimento total de 2,61 metros e centro de gravidade posicionado 110 cm da ponta, cabeça com 465 mm. | VINEX         | UN  | 20,0000  | 943,3300   | 18.866,60 |
| 0036 | 13.40733 | Disco de lançamentos para provas de Atletismo pesando 1,00 kg. Prato com material áspero fabricado em aço/abs Diâmetro externo do aro de metal entre 180mm e 182mm. Diâmetro da placa de metal entre 50mm e 57mm. Espessura da placa de metal entre 37mm e 39mm.   | VINEX         | UN  | 20,0000  | 202,0000   | 4.040,00  |

|      |          |   |       |    |          |          |          |
|------|----------|---|-------|----|----------|----------|----------|
| 0037 | 13.40734 | <p>Espessura do aro de metal entre 12mm e 13mm.</p> <p>Disco de lançamentos para provas de Atletismo pesando 2,00 kg. Prato com material áspero fabricado em aço/abs Diâmetro externo do aro de metal entre 219mm e 221mm. Diâmetro da placa de metal entre 50mm e 57mm. Espessura da placa de metal entre 44mm e 46mm. Espessura do aro de metal entre 12mm e 13mm.</p>  | VINEX | UN | 20,0000  | 238,0000 | 4.760,00 |
| 0047 | 13.40744 | <p>Martelo de Atletismo de aço 7,26 kg 124mm para lançamento, cabeça de 124,5 de diâmetro com acabamento rígido de aço galvanizado e pintado, núcleo de chumbo, peso e diâmetros precisos, formatos esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2mm de espessura e 96cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 7,265 a 7,285 kg. Produto oficial certificado pela IAAF.</p> | VINEX | UN | 20,0000  | 385,0000 | 7.700,00 |
| 0014 | 13.40711 | <p>PLACAR DE MESA PISTA E CAMPO 31PTS E 7SETS. Material: Aço com números de plástico. Possui sistema articulado tipo cavalete. Pino para trava no cavalete. Portátil, pode ser dobrada e fechada, para armazenamento como um estojo. Tamanho: 45,5 x 22 cm. Marcação de pontos de 0 a 31 e sets de 0 a 7.</p>   | VOLLO | UN | 30,0000  | 266,0000 | 7.980,00 |
| 0045 | 13.40742 | <p>Kit de roda rolo abdominal lombar grossa para musculação contendo roda de diâmetro 19cm, largura de 9cm, com largura total junto com os apoios de 32cm, peso</p>   | YOU   | UN | 100,0000 | 70,0000  | 7.000,00 |

de 620gr. Kit composto por 01 roda abdominal, 01 tapete de EVA para apoio dos joelhos medindo 33 cm x 16 cm, 01 barra com apoio macio para pegada.

**Total por  
Fornecedor:** 133.006,60

**1.2.** A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

**1.3.** O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

**1.4.** O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício, será em **até 5 (Cinco) dias úteis, contados da emissão do pedido de compras**, representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

**1.5.** Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

**1.6.** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

**1.6.1.** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

**1.7.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**1.8.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**1.8.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**1.8.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

**1.8.2.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**1.8.2.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

**1.8.2.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**1.8.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**1.8.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**1.8.3.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**1.8.4.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**1.8.5.** Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

**1.8.6.** A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

**1.9.** As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

**1.10.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

**1.11.** A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**1.12.** A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**1.13.** Pelo atraso injustificado na entrega do produto, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

**1.14.** Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

**1.15.** Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

**1.16.** Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

**1.16.1.** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

**1.17.** Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**1.17.1.** Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

**1.17.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**1.18.** As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

**1.19.** Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**1.20.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**1.21.** A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

**1.22.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a

pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**1.23. O DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

**1.24.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º 37 – Processo nº 73**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.25.** As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia/SP, esgotadas as vias administrativas.

**1.26.** Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sr.<sup>a</sup> **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, Prefeita Municipal, e pela Sra. **PAULA FABIANA DE BRITO FERREIRA**, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

Contratante

**TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

Prefeita

---

**PAULA FABIANA DE BRITO FERREIRA**

CONTRATADA

**PAULA FABIANA DE BRITO FERREIRA**

Detentor da Ata

---

**ERICA REGINA FERREIRA**

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Gestora da ata

---

**VIVIANE ANDREIA DE SOUSA**

Diretora de Desporto

Fiscal da ata



**TESTEMUNHAS:**

**BRUNO DOS SANTOS**  
Secretário de Administração  
CPF 313.336.408-11

**LUCAS HENRIQUE EIRA DA MOTTA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos  
CPF 446.818.358-62



## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADO: PAULA FABIANA DE BRITO FERREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): Nº 28/2023

**OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de materiais PERMANENTES, artigos esportivos e culturais para desenvolvimento de Projetos Esportivos Educacionais, culturais e sociais, pelo período de 12 meses.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LUCÉLIA, 15 DE AGOSTO DE 2023**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 301.840.798-96      RG: 29.401.194-8  
Data de Nascimento: 20/09/1978  
Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.  
E-mail institucional: pmluce@terra.com.br  
E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com  
Telefone: (18) 3551-9200

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**  
**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 301.840.798-96      RG: 29.401.194-8  
Data de Nascimento: 20/09/1978  
Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.  
E-mail institucional: pmluce@terra.com.br  
E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com  
Telefone: (18) 3551-9200

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: PAULA FABIANA DE BRITO FERREIRA  
Cargo: EMPRESÁRIA  
CPF: 247497118-10      RG: 24489358  
Data de Nascimento: 14/11/1975  
Endereço residencial completo: RUA RODRIGO DE CAMPO Nº 519 CENTRO –  
IACANGA - SP  
E-mail institucional BETO.AFERREIRA@BOL.COM.BR  
Telefone(s): (14) 99751-7590  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

**ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**  
**CONTRATADA: PAULA FABIANA DE BRITO FERREIRA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° (DE ORIGEM): 28/2023**

**OBJETO** Registro de preços para Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de materiais PERMANENTES, artigos esportivos e culturais para desenvolvimento de Projetos Esportivos Educacionais, culturais e sociais, pelo período de 12 meses.

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>Nome</b>                 | <b>TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO</b>                     |
| <b>Cargo</b>                | <b>Prefeita</b>   |
| <b>RG n°</b>                | <b>29.401.194-8</b>                                       |
| <b>CPF n°</b>               | <b>301.840.798-96</b>                                     |
| <b>Endereço (*)</b>         | <b>Rua Riccieri Pernomian n° 850, Centro. Lucélia/SP.</b> |
| <b>Telefone</b>             | <b>(18) 3551-9200</b>                                     |
| <b>E-mail Institucional</b> | <b>pmluce@terra.com.br</b>                                |
| <b>E-mail pessoal (*)</b>   | <b>tatitazi@hotmail.com</b>                               |

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>Nome</b>                 | <b>LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS</b> |
| <b>Cargo</b>                | <b>Secretária da Fazenda</b>                  |
| <b>Telefone e Fax</b>       | <b>(18) 3551-9200</b>                         |
| <b>E-mail Institucional</b> | <b>contabilidade@lucelia.sp.gov.br</b>        |

**LUCÉLIA 15 DE AGOSTO DE 2023**

**TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**  
**E mail: tatitazi@hotmail.com**

**PREFEITA**

**ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA: PAULA FABIANA DE BRITO FERREIRA

CNPJ Nº: 49.551.061/0001-36

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): Nº28/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

**OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de materiais PERMANENTES, artigos esportivos e culturais para desenvolvimento de Projetos Esportivos Educacionais, culturais e sociais, pelo período de 12 meses.**

VALOR (R\$): 133.006,60 (Cento e Trinta e Três Mil e Seis Reais e Sessenta Centavos)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**Lucélia, 15 de Agosto de 2023**

**TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

**E mail: tatitazi@hotmail.com**

**PREFEITA**